

COMPILAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES ESTADUAL, FEDERAL e MUNICIPAIS SOBRE A GESTÃO DA CRISE DA PANDEMIA DA COVID-19

1. NORMAS EXPEDIDAS PELO ESTADO DA BAHIA

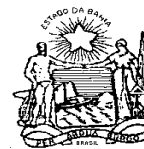
LEI Nº 14.257 DE 06 DE ABRIL DE 2020 (Dispõe sobre procedimentos complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências).

LEI Nº 14.258 DE 13 DE ABRIL DE 2020(Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19, na forma que indica, e dá outras providências).

DECRETO Nº 19.528 DE 16 DE MARÇO DE 2020 (Institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o **TRABALHO REMOTO**, na forma que indica, e dá outras providências)

*O trabalho remoto está permitido aos servidores que se enquadrem **em qualquer uma** das seguintes condições (art. 1º):

- servidores que tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
- servidores que tenham histórico de doenças respiratórias e doenças crônicas, tais como pneumopatia, tuberculose, cardiopatologia, nefropatia, hepatopatia, doença hematológica, distúrbio metabólico (incluindo diabetes mellitus), transtorno neurológico que possa afetar a função respiratória, imunossupressão associada a medicamentos, como neoplasia, HIV/aids e outros.
- servidoras grávidas;
- servidores que utilizam medicamentos imunossupressores.



*O trabalho remoto **não se aplica** aos servidores da segurança pública, mesmo que se enquadrem em qualquer das hipóteses acima indicadas (§3º do art. 1º).

DECRETO Nº 19.529 DE 16 DE MARÇO DE 2020 (Regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e suspende a concessão de **FÉRIAS E LICENÇAS ESTATUTÁRIAS** para servidores da saúde e segurança pública).

*Estão suspensas, por tempo indeterminado, as **férias e licenças estatutárias** passíveis de gozo oportuno dos servidores públicos estaduais que atuam nos serviços públicos essenciais de saúde e segurança pública (art. 2º do Decreto nº 19.529, após alteração feita via Decreto nº 19.550).

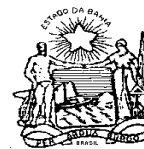
*Estão suspensas as **viagens** de servidores estaduais a serviço do Governo do Estado da Bahia para o **exterior** ou o deslocamento no **território nacional** para áreas de evidências de infecção comunitária sustentável (caput do art. 12).

*Os deslocamentos poderão ser excepcionalmente autorizados pelo **Governador do Estado**, após justificativa formal da necessidade da viagem a ser elaborada pelo respectivo Secretário da pasta interessada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias (§1º do art. 12).

*Todo servidor estadual com exposição ao coronavírus, transmissor da COVID-19, através de contato próximo com pessoas que tiveram a doença ou que estiveram em locais com transmissão sustentada e comunitária da doença, ou ainda que retornar do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverá efetuar comunicação imediata à Secretaria da Saúde e permanecer em **isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias**, mesmo que não apresente qualquer sintoma, devendo aguardar orientações da referida Secretaria (§2º do art. 12).

DECRETO Nº 19.549 DE 18 DE MARÇO DE 2020 (Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO BAIANO**, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências).

*A **Polícia Militar da Bahia - PMBA** e a AGERBA realizarão a fiscalização da suspensão da **circulação** e da **saída** de qualquer transporte coletivo intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, nos Municípios de Salvador, Feira de Santana, Porto Seguro, Prado, Lauro de Freitas, Simões Filho, Vera Cruz e Itaparica, bem como de ônibus interestaduais, no território do Estado da Bahia (caput do art. 7º).



*O descumprimento da suspensão importará na **apreensão imediata do veículo** de transporte, público ou particular, sem prejuízo do ajuizamento de ações penais e cíveis, bem como da **aplicação de sanções administrativas** (parágrafo único do art. 7º).

DECRETO Nº 19.552 DE 20 DE MARÇO DE 2020(Regulamenta o art. 18 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO DE MILITARES ESTADUAIS DA RESERVA REMUNERADA**).

*Durante o período da convocação, ficam os convocados sujeitos às normas administrativas e de serviço em vigor nos órgãos em que atuarem, e às normas de hierarquia e disciplina da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (§2º do art. 5º).

DECRETO Nº 19.553 DE 20 DE MARÇO DE 2020(Dispõe sobre as medidas temporárias complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências, dentre elas a **COOPERAÇÃO ENTRE PMBA, AGERBA E GUARDAS MUNICIPAIS**).

*A Polícia Militar da Bahia - PMBA e a AGERBA realizarão a fiscalização do quanto disposto no art. 1º deste Decreto, **com eventual apoio da Guarda Municipal** (caput do art. 3º).

DECRETO Nº 19.556 DE 22 DE MARÇO DE 2020(Determina a requisição administrativa dos bens que indica, em razão da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus).

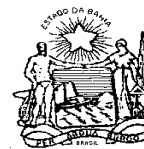
DECRETO Nº 19.570 DE 24 DE MARÇO DE 2020 (Altera o Decreto nº 19.529, de 16 de março de 2020, na forma que indica, e dá outras providências)

*Suspensão de férias e licenças estatutárias passíveis de gozo oportuno dos servidores da área de saúde e AGERBA.

DECRETO Nº 19.586 DE 27 DE MARÇO DE 2020 (Ratifica declaração de Situação de Emergência em todo o território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL



19, e regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus).

DECRETO Nº 19.601 DE 31 DE MARÇO DE 2020 (Determina a requisição administrativa dos bens que indica, em razão da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus).

DECRETO Nº 19.626 DE 09 DE ABRIL DE 2020 (Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências).

INSTRUÇÃO nº 14/2020 – SAEB (Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado da Bahia sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do serviço público estadual, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus e define as hipóteses de **ISOLAMENTO DOMICILIAR**)

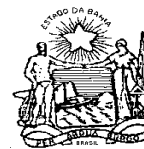
*Todo servidor estadual com exposição ao coronavírus, transmissor do (SARS-COV2), através de contato próximo com pessoas que tiveram a doença ou que esteve em locais com transmissão sustentada e comunitária da doença, ou ainda que retornar do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverão permanecer em **isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma**, com comunicação imediata à Chefia, à Coordenação de Recursos Humanos do órgão ou entidade a que está vinculado e à Secretaria da Saúde, através do e-mail: notificacaocoronavirus@saude.ba.gov.br, devendo aguardar orientações da referida Secretaria (Item 10).

PORTARIA SSP Nº 45 DE 19 DE MARÇO DE 2020 (Cria o **COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE** para tratar das medidas que deverão ser adotadas para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências).

*O Comitê de Gestão de Crise constituído na SSP tem como membros: Secretário da Segurança Pública (que será o Coordenador), Subsecretário da Segurança Pública (que será o Coordenador Substituto), Delegado-Geral da Polícia Civil, Comandante-Geral da Polícia Militar, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica (art. 3º).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL



*Ficam suspensos por 30 (trinta) dias todos os eventos, palestras e similares no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, com a presença de **público superior a 50 (cinquenta) pessoas**, em todos os municípios do Estado da Bahia (art. 8º)

*Ficam suspensos, por 30 (trinta) dias, os prazos referentes a todos os **processos administrativos disciplinares, processos disciplinares sumários e sindicâncias** no âmbito da Secretaria da Segurança Pública (caput do art. 9º)

*Ficam suspensas, por 15 (quinze) dias, todas as **visitas a custodiados** em unidades da **Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar**, incluindo as visitas de Organizações da Sociedade Civil, salvo se devidamente autorizado pelo gestor da correspondente unidade, após análise da sua real necessidade (art. 10).

*Os Planos de Gestão da Crise da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e do Departamento de Polícia Técnica deverão ser apresentados ao Comitê de Gestão da Crise até o dia **27.03.2020** (art. 13).

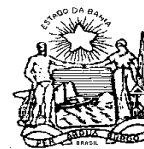
PORTARIA – DPT - Nº 0032 de 25 de março de 2020 - Cria o Comitê de Gestão de Crise no âmbito do Departamento de Polícia Técnica da Bahia para tratar das medidas que deverão ser adotadas para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

PORTARIA – DPT - Nº 34 de 27 de março de 2020 - Dispõe sobre o Plano de Gestão da Crise com o objetivo reduzir os riscos de contágio e disseminação pela COVID-19 no âmbito do DPT BAHIA, com adoção de medidas preventivas, de modo a preservar a incolumidade da saúde dos seus servidores e da população e a manter a prestação das suas atividades.

PORTARIA – GDG - Nº 218 DE 27 DE MARÇO DE 2020. (Estabelece, no âmbito da Polícia Civil da Bahia, Plano de Gestão de Crise e Medidas de Prevenção Interna à disseminação da COVID – 19).

PORTARIA – GDG - Nº 242 DE 10 ABRIL DE 2020 (Estabelece, no âmbito da Polícia Civil da Bahia, ações complementares ao Plano de Gestão de Crise e Medidas de Prevenção Interna à disseminação pela COVID – 19).

PORTARIA SESAB Nº 87/2020 (Especifica as condições de saúde e doenças respiratórias e crônicas nos termos do inciso II do Art. 1º, do Decreto 19.528, de 16 de março de 2020).



2. NORMAS EXPEDIDAS PELA UNIÃO

LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 (Dispõe sobre as **MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA** de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019).

*Esta lei é a norma federal por meio da qual foram definidas as medidas para o enfrentamento da crise da COVID-19 e nela estão baseados os decretos federais e portarias sobre o tema.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 05 DE 17 DE MARÇO DE 2020(Dispõe sobre a **COMPULSORIEDADE DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO** da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020).

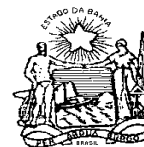
*O descumprimento da medida de **quarentena**, prevista no inciso II do caput do art. 3º da Lei 13.979/2020 poderá sujeitar os infratores às sanções previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal (art. 5º).

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 07 DE 18 DE MARÇO DE 2020 (Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública prevista na Lei 13.979/2020, no âmbito do **SISTEMA PRISIONAL**).

*No transporte de custodiados devem ser observadas as recomendações de **isolamento** de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, de proteção individual dos demais **custodiados e servidores**, bem como de **ventilação** do veículo.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 925, DE 18 DE MARÇO DE 2020 (Dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da covid-19).

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020(Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para **AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS** destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus)



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020 (Dispõe sobre as **MEDIDAS TRABALHISTAS** para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 928, DE 23 DE MARÇO DE 2020 (Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e revoga o art. 18 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936, DE 01 DE ABRIL DE 2020 (Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências).

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 945, DE 04 DE ABRIL DE 2020 (Dispõe sobre medidas temporárias em resposta à pandemia decorrente da covid-19 no âmbito do setor portuário e sobre a cessão de pátios sob administração militar)

DECRETO Nº 10.277, DE 16 DE MARÇO DE 2020 (Institui o **COMITÊ DE CRISE** para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da **Covid-19**)

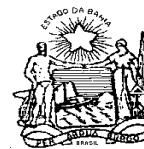
DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020 (Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades **ESSENCIAIS**)

DECRETO Nº 10.288, DE 22 DE MARÇO DE 2020 (Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir as atividades e os serviços relacionados à **IMPRENSA** como essenciais.

DECRETO Nº 10.289, DE 24 DE MARÇO DE 2020 (Altera o Decreto nº 10.277, de 16 de março de 2020, para instituir o Centro de Coordenação de Operações, no âmbito do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid19.

DECRETO Nº 10.292, DE 25 DE MARÇO DE 2020 Altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais).

DECRETO Nº 10.308, DE 02 DE ABRIL DE 2020 (Dispõe sobre requisição de bens e serviços prestados por empresas públicas vinculadas ao Ministério da Infraestrutura durante



o período do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (covid-19).

3. NORMAS EXPEDIDAS PELOS MUNICÍPIOS

3.1 SALVADOR

3.1.1 DECRETO N° 32.268/2020

3.1.2 DECRETO N° 32.272/2020

3.1.3 DECRETO N° 32.280/2020

3.1.4 DECRETO N° 32.287/2020

3.1.5 DECRETO N° 32.288/2020

3.1.6 DECRETO N° 32.297/2020

3.1.7 DECRETO N° 32.304/2020

3.1.8 DECRETO N° 32.317/2020

3.1.9 DECRETO N° 32.320/2020

3.1.10 DECRETO N° 32.332/2020

3.1.11 DECRETO N° 32.333/2020

3.1.12 DECRETO N° 32.337/2020

3.1.13 DECRETO N° 32.346/2020

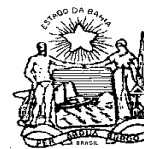
3.1.14 DECRETO N° 32.350/2020

3.2 FEIRA DA SANTANA

3.2.1 DECRETO N° 11.484/2020



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL



3.2.2 DECRETO N° 11.490/2020

3.2.3 DECRETO N° 11.492/2020

3.2.4 DECRETO N° 11.498/2020

3.2.5 DECRETO N° 11.501/2020

3.2.6 DECRETO N° 11.502/2020

3.2.7 DECRETO N° 11.505/2020

3.2.8 DECRETO N° 11.508/2020

3.2.9 DECRETO N° 11.516/2020

3.2.10 DECRETO N° 11.524/2020

3.2.11 DECRETO N° 11.528/2020

3.3 ALAGOINHAS

3.3.1 DECRETO N° 5.241/2020

3.3.2 DECRETO N° 5.243/2020

3.3.3 DECRETO N° 5.245/2020

3.3.4 DECRETO N° 5.246/2020

3.3.5 DECRETO N° 5.247/2020

3.3.6 DECRETO N° 5.248/2020

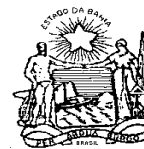
3.3.7 DECRETO N° 5.249/2020

3.3.8 DECRETO N° 5.250/2020

3.3.9 DECRETO N° 5.252/2020



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL



3.3.10 DECRETO N° 5.253/2020

3.3.11 DECRETO N° 5.254/2020

3.3.12 DECRETO N° 5.256/2020

3.3.13 DECRETO N° 5.257/2020

3.3.14 DECRETO N° 5.258/2020

3.3.15 DECRETO N° 5.259/2020

3.3.16 DECRETO N° 5.261/2020

3.3.17 DECRETO N° 5.262/2020

3.3.18 DECRETO N° 5.263/2020

3.4 SANTO AMARO

3.4.1 DECRETO N° 068/2020

3.4.2 DECRETO N° 069/2020

3.4.3 DECRETO N° 070/2020

3.4.4 DECRETO N° 089/2020

3.4.5 DECRETO N° 090/2020

3.4.6 DECRETO N° 093/2020

3.5 SANTO ANTÔNIO DE JESUS

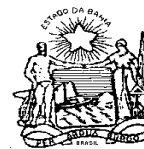
3.5.1 DECRETO N° 108/2020

3.5.2 DECRETO N° 110/2020

3.5.3 DECRETO N° 111/2020



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL



3.5.4 DECRETO N° 113/2020

3.5.5 DECRETO N° 115/2020

3.5.6 DECRETO N° 116/2020

3.5.7 DECRETO N° 127/2020

3.5.8 DECRETO N° 128/2020

3.5.9 DECRETO N° 133/2020

3.5.10 DECRETO N° 136/2020

3.5.11 DECRETO N° 140/2020

3.6 VALENÇA

3.6.1 DECRETO N° 3.478/2020

3.6.2 DECRETO N° 3.486/2020

3.6.3 DECRETO N° 3.487/2020

3.6.4 DECRETO N° 3.488/2020

3.6.5 DECRETO N° 3.489/2020

3.6.6DECRETO N° 3.490/2020

3.6.7DECRETO N° 3.492/2020

3.6.8DECRETO N° 3.497/2020

3.6.9DECRETO N° 3.498/2020

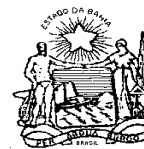
3.6.10DECRETO N° 3.506/2020

3.6.11DECRETO N° 3.510/2020

3.6.12DECRETO N° 3.511/2020



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL



3.6.13 DECRETO N° 3.512/2020

3.6.14 DECRETO N° 3.519/2020

3.7 ITABUNA

3.7.1 DECRETO N° 13.605/2020

3.7.2 DECRETO N° 13.606/2020

3.7.3 DECRETO N° 13.607/2020

3.7.4 DECRETO N° 13.608/2020

3.7.5 DECRETO N° 13.609/2020

3.7.6 DECRETO N° 13.610/2020

3.7.7 DECRETO N° 13.611/2020

3.7.8 DECRETO N° 13.613/2020

3.7.9 DECRETO N° 13.614/2020

3.7.10 DECRETO N° 13.615/2020

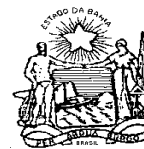
3.7.11 DECRETO N° 13.620/2020

3.7.12 DECRETO N° 13.621/2020

3.7.13 DECRETO N° 13.630/2020

3.7.14 DECRETO N° 13.631/2020

3.7.15 DECRETO N° 13.635/2020



3.8 ILHÉUS

3.8.1 DECRETO N° 015/2020

3.8.2 DECRETO N° 016/2020

3.8.3 DECRETO N° 017/2020

3.8.4 DECRETO N° 018/2020

3.8.5 DECRETO N° 019/2020

3.8.6 DECRETO N° 020/2020

3.8.7 DECRETO N° 021/2020

3.8.8 DECRETO N° 022/2020

3.8.9 DECRETO N° 023/2020

3.8.10 DECRETO N° 024/2020

3.8.11 DECRETO N° 025/2020

3.8.12 DECRETO N° 027/2020

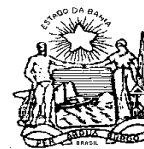
3.9 TEIXEIRA DE FREITAS

3.9.1 DECRETO N° 388/2020

3.9.2 DECRETO N° 406/2020

3.9.3 DECRETO N° 419/2020

3.9.4 DECRETO N° 436/2020



3.10 JEQUIÉ

3.10.1 DECRETO N° 20.349/2020

3.10.2 DECRETO N° 20.352/2020

3.10.3 DECRETO N° 20.354/2020

3.10.4 DECRETO N° 20.358/2020

3.10.5 DECRETO N° 20.359/2020

3.10.6 DECRETO N° 20.402/2020

3.10.7 DECRETO N° 20.403/2020

3.10.8 DECRETO N° 20.423/2020

3.11 VITÓRIA DA CONQUISTA

3.11.1 DECRETO N° 20.190/2020

3.11.2 DECRETO N° 20.193/2020

3.11.3 DECRETO N° 20.194/2020

3.11.4 DECRETO N° 20.201/2020

3.11.5 DECRETO N° 20.202/2020

3.11.6 DECRETO N° 20.203/2020

3.11.7 DECRETO N° 20.207/2020

3.11.8 DECRETO N° 20.210/2020

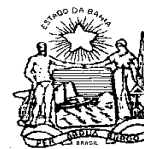
3.11.9 DECRETO N° 20.246/2020

3.11.10 DECRETO N° 20.250/2020

3.11.11 DECRETO N° 20.252/2020



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL



3.11.12 DECRETO N° 20.256/2020

3.12 BARREIRAS

3.12.1 DECRETO N° 52/2020

3.12.2 DECRETO N° 53/2020

3.12.3 DECRETO N° 54/2020

3.12.4 DECRETO N° 55/2020

3.12.5 DECRETO N° 56/2020

3.12.6 DECRETO N° 57/2020

3.12.7 DECRETO N° 63/2020

3.12.8 DECRETO N° 64/2020

3.12.9 DECRETO N° 65/2020

3.13 ITABERABA

3.13.1 DECRETO N° 60/2020

3.13.2 DECRETO N° 61/2020

3.13.3 DECRETO N° 65/2020

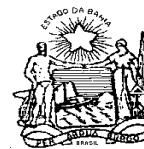
3.13.4 DECRETO N° 66/2020

3.13.5 DECRETO N° 67/2020

3.13.6 DECRETO N° 68/2020

3.13.7 DECRETO N° 70/2020

3.13.8 DECRETO N° 73/2020



3.13.9 DECRETO N° 81/2020

3.14 SEABRA

3.14.1 DECRETO N° 23/2020

3.14.2 DECRETO N° 24/2020

3.14.3 DECRETO N° 25/2020

3.14.4 DECRETO N° 27/2020

3.14.5 PLANO DE CONTINGÊNCIA

3.14.6 DECRETO N° 29/2020

3.14.7 DECRETO N° 32/2020

3.14.8 DECRETO N° 34/2020

3.14.9 DECRETO N° 35/2020

3.14.10 DECRETO N° 36/2020

3.14.11 DECRETO N° 37/2020

3.15 IRECÊ

3.15.1 DECRETO N° 103/2020

3.15.2 DECRETO N° 104/2020

3.15.3 DECRETO N° 105/2020

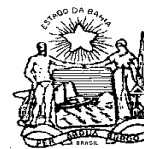
3.15.4 DECRETO N° 106/2020

3.15.5 DECRETO N° 107/2020

3.15.6 DECRETO N° 108/2020



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL



3.15.7 DECRETO N° 111/2020

3.15.8 DECRETO N° 112/2020

3.15.9 DECRETO N° 116/2020

3.15.10 DECRETO N° 117/2020

3.15.11 DECRETO N° 118/2020

3.15.12 DECRETO N° 134/2020

3.15.13 DECRETO N° 144/2020

3.16 SERRINHA

3.16.1 DECRETO N° 13/2020

3.16.2 DECRETO N° 14/2020

3.16.3 DECRETO N° 15/2020

3.16.4 DECRETO N° 16/2020

3.16.5 DECRETO N° 18/2020

3.16.6 DECRETO N° 19/2020

3.16.7 DECRETO N° 20/2020

3.17 JACOBINA

3.17.1 DECRETO N° 126/2020

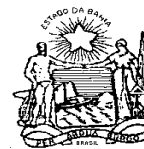
3.17.2 DECRETO N° 127/2020

3.17.3 DECRETO N° 129/2020

3.17.4 DECRETO N° 133/2020



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL



3.17.5 DECRETO N° 134/2020

3.17.6 DECRETO N° 139/2020

3.17.7 DECRETO N° 142/2020

3.17.8 DECRETO N° 143/2020

3.18 JUAZEIRO

3.18.1 DECRETO N° 241/2020

3.18.2 DECRETO N° 249/2020

3.18.3 DECRETO N° 250/2020

3.18.4 DECRETO N° 257/2020

3.18.5 DECRETO N° 266/2020

3.18.6 DECRETO N° 271/2020

3.18.7 DECRETO N° 272/2020

3.18.8 DECRETO N° 278/2020

3.18.9 DECRETO N° 281/2020

3.18.10 DECRETO N° 290/2020

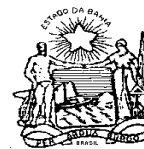
3.18.11 DECRETO N° 294/2020

3.18.12 DECRETO N° 320/2020

3.18.13 DECRETO N° 325/2020

3.18.14 DECRETO N° 333/2020

3.18.15 DECRETO N° 335/2020



3.19 PAULO AFONSO

3.19.1 DECRETO N° 5.765/2020

3.19.2 DECRETO N° 5.766/2020

3.19.3 DECRETO N° 5.768/2020

3.19.4 DECRETO N° 5.769/2020

3.19.5 DECRETO N° 5.771/2020

3.20 SENHOR DO BONFIM

3.20.1 DECRETO N° 51/2020

3.20.2 DECRETO N° 55/2020

3.20.3DECRETO N° 58/2020

3.20.4DECRETO N° 59/2020

3.20.5DECRETO N° 60/2020

3.20.6DECRETO N° 61/2020

3.20.7DECRETO N° 63/2020

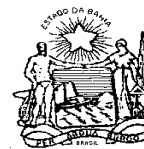
3.20.8DECRETO N° 64/2020

3.20.9DECRETO N° 68/2020

3.20.10DECRETO N° 74/2020

3.20.11DECRETO N° 79/2020

3.20.12DECRETO N° 81/2020



3.21 BRUMADO

3.21.1 PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

3.21.2 DECRETO N° 5.244/2020

3.21.3 DECRETO N° 5.246/2020

3.21.4 DECRETO N° 5.247/2020

3.21.5 DECRETO N° 5.249/2020

3.21.6 DECRETO N° 5.250/2020

3.21.7 DECRETO N° 5.251/2020

3.22 ITAPETINGA

3.22.1 DECRETO N° 062/2020

3.22.2 DECRETO N° 064/2020

3.22.3 DECRETO N° 065/2020

3.22.4 DECRETO N° 066/2020

3.22.5 DECRETO N° 067/2020

3.22.6 DECRETO N° 082/2020

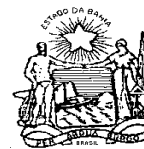
3.22.7 DECRETO N° 084/2020

3.23 GUANAMBI

3.23.1 DECRETO N° 704/2020

3.23.2 DECRETO N° 708/2020

3.23.3 DECRETO N° 709/2020



3.23.4DECRETO N° 710/2020

3.23.5DECRETO N° 711/2020

3.23.6DECRETO N° 712/2020

3.23.7DECRETO N° 713/2020

3.23.8DECRETO N° 723/2020

3.23.9DECRETO N° 726/2020

3.23.10DECRETO N° 727/2020

3.24 EUNÁPOLIS

3.24.1 DECRETO N° 8.985/2020

3.24.2DECRETO N° 9.000/2020

3.24.3DECRETO N° 9.001/2020

3.24.4DECRETO N° 9.002/2020

3.24.5DECRETO N° 9.003/2020

3.24.6DECRETO N° 9.011/2020

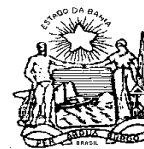
3.24.7 DECRETO N° 9.013/2020

3.25 BOM JESUS DA LAPA

3.25.1 DECRETO N° 41/2020

3.25.2 DECRETO N° 42/2020

3.25.3 DECRETO N° 43/2020



3.26 EUCLIDES DA CUNHA

3.26.1 DECRETO N° 1.870/2020

3.26.2 DECRETO N° 1.871/2020

3.26.3 DECRETO N° 1.872/2020

3.26.4 DECRETO N° 1.875/2020

3.26.5 DECRETO N° 1.876/2020

3.26.6 DECRETO N° 1.878/2020

3.26.7 DECRETO N° 1.879/2020

3.26.8 DECRETO N° 1.880/2020

3.27 SANTA MARIA DA VITÓRIA

3.27.1 DECRETO N° 4.104/2020

3.27.2 DECRETO N° 4.106/2020

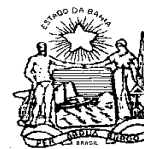
3.27.3 DECRETO N° 4.114/2020

3.27.4 DECRETO N° 4.127/2020

3.28 Em linhas gerais, as normas municipais sobre as medidas para enfretamento ao novo coronavírus estão relacionadas com a suspensão das aulas das redes pública e particular de ensino (com variação de 15 a 30 dias), a suspensão do comércio (com exceção de atividades consideradas essenciais, como mercados, padarias, farmácias e postos de combustíveis), a redução progressiva da frota de ônibus coletivos em operação, a realização de barreiras rodoviárias para a verificação do cumprimento do Decreto Estadual n° 19.550/2020 (que trata sobre a suspensão da circulação de transportes coletivos públicos e



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL



privados, intermunicipais e interestaduais, em áreas infectadas, onde já existam casos suspeitos ou confirmados da doença), a suspensão de eventos e reuniões que impliquem em aglomerações de 50 pessoas ou mais, e a interdição de praias.